

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS DE PERSONALIDADE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE:

Aluno, pessoa natural que usufruirá dos serviços ora contratados, devidamente identificada no sistema cadastral oferecido no site Neo Academy (“SITE”), dados estes inseridos pelo próprio aluno no momento da inscrição e escolha por um dos cursos oferecidos, doravante denominado(a) simplesmente ALUNO ou CONTRATANTE;

CONTRATADA:

R H C SHEL CONSULTORIA FINANCEIRA E ESTRATEGICA- ME, empresa com sede à Rua Jesuíno Arruda, 294 – Itaim Bibi – CEP 04532-920, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.052.153/0001-76, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, CURSOS ou ESCOLA;

Doravante denominada isoladamente como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”; CONSIDERANDO QUE:

- a) A CONTRATADA é empresa do ramo de cursos livres à distância, modalidade esta permitida pela legislação em vigor, especialmente (mas não exclusivamente) Lei 9394/96, Decreto 5154/2004 e legislação complementar;
- b) O ALUNO deseja cursar um dos módulos disponíveis na plataforma da CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS E LICENÇA DE USO DE DIREITOS DE PERSONALIDADE (“Contrato”), nos termos e condições seguintes:

CONDIÇÕES NEGOCIAIS

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais pela ESCOLA ao ALUNO, concernente ao curso livre (“CURSO”) na modalidade a distância (online) escolhido pelo ALUNO, cujo conteúdo e carga horária estão devidamente expostos no SITE.
- 1.2. O ALUNO, ao concordar com os termos deste contrato, está requerendo matrícula no CURSO, obrigando-se a observar as disposições do presente CONTRATO.
 - 1.2.1. O requerimento de matrícula é pessoal e intransferível.
- 1.3. A ESCOLA fornecerá certificado digital de participação e conclusão de CURSO para o ALUNO que tiver comparecido de forma virtual ao até 70 % (setenta por cento) do total do conteúdo oferecido online;
 - 1.3.1. O ALUNO neste ato declara estar ciente que a ESCOLA não possui vínculo com o Ministério da Educação, não possuindo os certificados conferidos qualquer valor acadêmico a não ser aqueles decorrentes do bom nome da instituição e dos profissionais que lecionarão os cursos.
 - a) Licenciamento, pelo ALUNO, dos direitos da personalidade (imagem, nome, voz, depoimentos, idade, profissão etc.) para fins de publicidade, pelo prazo de 1 (hum) ano a contar da data da primeira veiculação;
 - b) licenciamento do material colocado à disposição na plataforma por 1 (hum) ano após a matrícula, sempre por meio de até 3 (três) aparelhos que possuam funcionalidades de acesso, ficando claro que tais acessos não podem ser concomitantes;

2. DA MATRÍCULA

- 2.1. O ALUNO declara-se ciente de que a matrícula se compõe da seguinte sequência de procedimentos:
 - a) Preenchimento do formulário na plataforma, fornecendo os dados solicitados;
 - b) Pagamento, no prazo indicado, do valor correspondente à totalidade do preço do curso ou da 1ª parcela, conforme forma de pagamento escolhida pelo ALUNO, pagamento este que constituirá arras, sinal e princípio de pagamento, nos termos dos artigos 417 a 420 do Código Civil.

- 2.2. A efetivação da matrícula significará, para todos os fins, plena concordância com os termos e condições deste Contrato.
- 2.3. A matrícula poderá ser efetuada por qualquer pessoa maior de 14 (quatorze) anos, ficando claro que para aqueles entre 14 e 17 anos, estabelece-se que seus pais ou responsáveis têm conhecimento da referida participação, igualmente concordando com os termos deste Instrumento Particular e autorização de uso de dados e direitos de personalidade.

3. DAS FORMAS DE FRUIÇÃO DOS CURSOS OFERECIDOS

- 3.1. Assistir uma grade de aulas pré-estabelecida, fornecida sempre no modo online;
- 3.2. Efetuar download de material de apoio, caso estes estejam disponíveis;
- 3.3. Realizar comentários sobre as aulas, na plataforma do curso, ficando certo e estabelecido que tais comentários são de livre acesso ao público e poderão ser posteriormente compilados para complementar o curso caso seja do interesse da CONTRATADA, dando o CONTRATANTE licença de uso de direitos autorais dos referidos comentários para utilização na internet, elaboração de apostilas online e afins, pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- 3.4. Criar anotações (tipo post-it) de partes específicas de aulas, as quais posteriormente ficarão armazenadas na página “Anotações” do perfil do aluno (com a anotação e a minutagem do vídeo no momento em que a anotação foi feita);

4. DO PREÇO

- 4.1. Pela prestação dos serviços educacionais objeto deste contrato, o ALUNO pagará à ESCOLA o valor estipulado no site.
- 4.1.2. O pagamento será feito em até 10x (sem juros) no cartão ou a vista.
- 4.2. A celebração do presente contrato poderá ser recusada caso o ALUNO possua apontamentos nos serviços e bancos de dados de proteção ao crédito.
- 4.3. Qualquer desconto eventualmente concedido ao ALUNO terá caráter excepcional e não constituirá compromisso de concessão para outros cursos que o ALUNO pretenda contratar junto à ESCOLA.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A Prestação de serviços, objeto deste Contrato será realizada por prazo determinado, iniciando-se a partir da data da efetivação da matrícula pelo ALUNO nos termos deste Instrumento Particular, vigindo de acordo com o cronograma fixado entre as partes, com seu término ao fim da prestação de serviços (encerramento do CURSO) e a quitação integral de todas as prestações pecuniárias correspondentes ao serviço objeto deste CONTRATO.
- 5.2. O ALUNO TEM O DIREITO DE ACESSAR AS AULAS MINISTRADAS POR UM PERÍODO DE 1 (HUM) ANO, CONTADOS DA DATA DA MATRÍCULA.
- 5.3. A vigência do contrato poderá ser prorrogada em razão de circunstâncias alheias à vontade das partes, caso o cronograma, anexo ao presente documento e parte deste Instrumento Particular, não tenha sido cumprido.
- 5.4. Permanecem em vigor, mesmo após o final da prestação de serviços, todas as cláusulas referentes ao licenciamento uso de direitos de personalidade e confidencialidade.
- 5.5. Ao final do prazo de vigência previsto neste instrumento, este Contrato deixará de vigorar, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista às Partes o direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, considerando-se, para tanto, todas as eventuais prorrogações, permanecendo em vigor, no entanto, as cláusulas relativas a direitos autorais e direitos de personalidade.

6. DA RESCISÃO E DIREITO DE ARREPENDIMENTO

- 6.1. Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato, a ESCOLA poderá rescindir imediatamente o presente instrumento particular caso o ALUNO esteja inadimplente com qualquer de suas obrigações financeiras relacionadas a este contrato, bem como, na hipótese de uso indevido dos materiais colocados à disposição para fruição durante o CURSO, sem prejuízo de ser tomadas as medidas judiciais cabíveis.
- 6.2. O ALUNO poderá exercer o seu direito de arrependimento no prazo de 7 dias a contar da efetivação do pagamento, nos termos do artigo 40 da Lei 8.098/1990 (Código de Defesa do Consumidor), desde que não tenha havido início do CURSO.
- 6.2.1. Na hipótese de o ALUNO fazer jus ao direito de arrependimento, nos termos da cláusula acima, o valor pago será integralmente ressarcido no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de solicitação por escrito.

7. DA LICENÇA DE USO DE DIREITOS DE PERSONALIDADE

7.1. O ALUNO concede licença de uso de direitos de personalidade (imagem, nome, depoimento e som de voz, identificados em conjunto no presente Contrato simplesmente como "Imagem") à CONTRATANTE, que as utilizará em todo o ambiente da internet, incluindo o aplicativo Whatsapp e similares, inclusive mídias sociais digitais (sejam anúncios impulsionados ou veiculações nos perfis da ESCOLA) pelo prazo de 1 (hum) ano, contados da data da efetivação da matrícula.

7.2. A ESCOLA poderá, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério, revelar, imprimir, ampliar, editar ou realizar qualquer processo de melhoria (inclusive por meio de photoshop) nas peças que contenham a IMAGEM do (a) ALUNO (A), podendo o resultado de tal revelação, impressão, ampliação, edição ou realização de melhorias nas imagens ser por ela usado, por si ou por terceiros, nos termos deste CONTRATO.

7.3. Tendo em vista o propósito de publicação e disseminação da ação e/ou conteúdo em referência, o (a) ALUNO (A) está ciente e plenamente de acordo que sua imagem pode vir a ser objeto de compartilhamento espontâneo por terceiros, em especial no ambiente de internet e redes sociais; os vídeos, as Fotografias e Anúncios que contenham sua imagem podem manter-se presentes em outros endereços digitais, sob o domínio de terceiros, por prazo indeterminado, independente da vontade das Partes, devido ao efeito do compartilhamento realizado.

7.4. A ESCOLA não será responsabilizada, em hipótese alguma, pelo uso da IMAGEM do (a) ALUNO (A) para propósito distinto do acordado por ato provocado exclusivamente por terceiro, após estes terem sido publicados, distribuídos, compartilhados em formato digital, na internet e/ou redes sociais.

7.5. Decorrido o prazo previsto nesta CLÁUSULA, a ESCOLA não poderá realizar novas veiculações dos filmes publicitários e postagens realizadas que contenham a IMAGEM do (a) ALUNO (A), podendo, no entanto, manter em seus sítios da internet as postagens anteriormente realizadas, a título de portfólio digital, sendo vedadas, no entanto, novas publicações, postagens, impulsionamentos pagos e similares, concordando desde já o (a) ALUNO (A) com tal disposição.

7.6. A ESCOLA poderá sublicenciar as utilizações dos direitos, em toda sua extensão, a terceiros, sem obrigação de efetuar qualquer pagamento ao (à) ALUNO (A).

7.7. Durante o prazo previsto nesta CLÁUSULA, ficam igualmente autorizadas a exibição de trechos editados em vários formatos que contenham a imagem do (a) ALUNO (A), para fins de divulgação, bem como a extração de frames e gifs para fins de divulgação nos canais da ESCOLA, bem como em suas redes sociais, incluindo, mas não se limitando, a Facebook, Instagram, Twitter, etc.

8. DA LICENÇA DE USO DE DIREITOS AUTORAIS

8.1. Durante o prazo de duração do curso e após 1 (HUM) ano contados da aprovação do pagamento, a ESCOLA concede licença de uso de direitos autorais para fins específicos de efetuar o download visando uso próprio e exclusivo do (a) ALUNO (A), nos termos da CLÁUSULA PRIMEIRA (utilização em até 3 aparelhos, de forma não concomitante).

8.2. O (A) ALUNO NESTE ATO DECLARA TER CIÊNCIA QUE A INFRAÇÃO A ESTA CLÁUSULA FAZ COM QUE A ESCOLA TENHA O DIREITO DE REQUERER PERDAS E DANOS, INDEPENDENTE DAS AÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 101 E SEQUINTE DA LEI DE DIREITOS AUTORAIS (LEI 9610/98).

8.3. O ALUNO NESTE ATO CONCEDE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS utilização dos comentários feitos na plataforma para utilização na internet, elaboração de apostilas online e afins, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar formal e imediatamente à CONTRATADA quaisquer anormalidades no serviço prestado, caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no presente Instrumento;

9.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Instrumento Particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.2. empregar todos os esforços necessários para a integral realização dos serviços contratados, durante o prazo estabelecido no presente contrato;

10.1.3. colocar à disposição as ferramentas de acesso e utilização descritas quando da matrícula;

10.1.4. informar qualquer alteração no cronograma e/ou nos prazos dos serviços

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE COM RELAÇÃO AO PROGRAMA DE TREINOS E EXERCÍCIOS E NUTRICIONAIS

11.1. Em relação ao Programa de Treinos e Exercícios ministrados no CURSO, estes são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, não podendo em nenhuma hipótese incubar a CONTRATADA;
11.2. Em relação ao Programa Nutricional, se faz conforme cláusula 11.1., novamente a CONTRATANTE sendo única responsável por toda a responsabilidade do programa em sua aplicação.

12. DA MULTA RESCISÓRIA

12.1. Sem prejuízo de aplicação das multas contratuais previstas, este Contrato será rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Parte inadimplente o direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, em qualquer uma das seguintes situações:

12.1.2. descumprimento, por qualquer das Partes, de qualquer cláusula ou disposição deste Contrato, caso, após informada por escrito, não solucione a questão, no prazo de 5 dias corridos contados da data do recebimento do comunicado;

12.1.3. inveracidade de qualquer das declarações feitas pelas Partes no presente instrumento;

12.1.4. a falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;

12.1.5. quebra de sigilo;

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Integralidade: Este Contrato, juntamente com seus Anexos, constitui o documento que regula os direitos e obrigações das Partes com relação ao seu Objeto, e são firmados sem qualquer caráter de exclusividade, não constituindo, entre as contratantes, qualquer forma de sociedade, associação, agência ou consórcio.

13.2. Cessão: As Partes não poderão delegar, ceder, transferir, usar como crédito ou dar em garantia, parte ou o todo, de seus direitos e obrigações aqui dispostos, enquanto não cumpridas as obrigações contratuais integralmente.

13.4. O (A) ALUNO (A) declara ter lido previamente este contrato e o Regulamento do CURSO, concordado com todos os seus termos e condições, podendo o Regulamento ser unilateralmente modificado pela ESCOLA, mediante aviso e notificação ao (à) ALUNO (A).

13.5. A falta de aplicação das sanções previstas neste Contrato, bem como a abstenção do exercício de qualquer direito aqui conferido às Partes, serão considerados atos de mera tolerância e não implicarão em novação ou renúncia, podendo as Partes exercê-las a qualquer momento.

13.6. Sucessão: As cláusulas e condições deste Contrato obrigam as Partes e seus sucessores, cessionários por todos os direitos, obrigações e responsabilidades delas constantes.

13.7. Validade: Caso quaisquer das disposições deste Contrato sejam ou venham a se tornar legalmente ineficazes ou inválidas, a validade e o efeito das disposições restantes não serão afetados.

13.8. Exequibilidade: O presente instrumento e todas as obrigações e direitos nele inseridos serão considerados líquidos, certos e exigíveis a qualquer tempo, observadas, para tanto, exclusivamente as condições nele estabelecidas.

13.9. As disposições deste contrato prevalecem sobre quaisquer outros acordos anteriores entre as partes.

13.10. A CONTRATANTE neste ato declara, sob as penas da lei, que o presente termo está sendo acordado com ciência do CLIENTE e a seu mando, em razão de contrato de prestação de serviços de natureza publicitária firmado entre as partes.

13.11. Todas as notificações, solicitações, consentimentos, exigências ou outras comunicações atinentes ao Contrato, deverão ser efetuadas por escrito. As notificações por e-mail serão consideradas, desde que o destinatário envie ao remetente confirmação voluntária de recebimento da mensagem, ou ainda que mecanismo próprio comprove o recebimento.

13.12. Fica estipulado que a troca de correspondência eletrônica entre as partes com o respectivo aceite torna este ajuste perfeito e acabado, nos termos do art. 434 do Código Civil.

13.13. A correspondência entre as PARTES será feita através dos seguintes endereços eletrônicos, devendo qualquer alteração ser comunicada às outras PARTES:

a) CONTRATANTE: suporte@neoacademy.com.br

b) CONTRATADA: e-mail utilizado no cadastro

13.14. O (A) ALUNO (A) é responsável civil e criminalmente pela veracidade dos dados, declarações, informações e documentos que fornecer e pelas consequências que deles advierem.

14. ANEXOS

Anexo 1 – Programa do Curso e Cronograma

15. DO FORO E LEI APLICÁVEL

15.1. Lei Aplicável: Este Contrato será governado e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

15.2. Foro: As Partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mesmo que privilegiado.

16. DATA

16.1. Ficando assim justos e contratados, o ALUNO neste ato aceita os presentes TERMOS, formalizando o ajustado entre as PARTES. São Paulo, data da compra curso.

17. AVISO LEGAL

17.1. Atenção! O aceite eletrônico representa concordância com as cláusulas. Ao clicar no "Li e aceito os termos do contrato" o ALUNO declara ter cuidadosamente examinado e incondicionalmente concordado com os termos e condições constantes do presente Instrumento Particular.

17.2. Os cursos oferecidos pela CONTRATADA não são cursos oficiais ou reconhecidos pelo MEC e consistem em cursos livres à distância, modalidade esta permitida pela legislação em vigor, especialmente (mas não exclusivamente) Lei 9394/96, Decreto 5154/2004 e legislação complementar;

17.3. Quando os cursos forem ministrados por profissionais cuja profissão seja regulamentada (tais como, mas não exclusivamente, médicos, advogados, engenheiros e etc), fica desde já disposto que tais cursos não se prestam à formação de qualquer especialidade nas áreas específicas, e ainda que os Códigos de Ética Profissional de cada profissão estão sendo cumpridos na sua íntegra.

ALUNO Li e concordo com os termos e condições do presente contrato ()